



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 017/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTAS RODOVIÁRIOS, QUE ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E
A EMPRESA SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE
SERVIÇOS E ASSEIO LTDA. (PROCESSO
23109.005921/2017-11).**

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Sindicon Administração de Serviços e Asseio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.610/0001-06, sediada na Rua Estácio de Sá, 10, Sala 21, Centro, CEP 30.441-042, em Belo Horizonte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Mota Berto, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.321.808, expedida pela SSP/MG e CPF nº 611.282.526-00, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109.005921/2017-11, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 120/2017, que integram o presente ajuste, e em observâncias da Lei 8666/93, de 21 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 1.1 e 1.3 do termo de contrato nº 017/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF nº 414, 19 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2019, com prazo final em 28 de janeiro de 2020.

2.2 - O valor contratado para o período de, 29 de janeiro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, fica alterado de R\$ 1.830.240,15 (um milhão, oitocentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos) para R\$ 1.882.257,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), em razão da repactuação do contrato no valor de R\$ 52.017,18 (cinquenta e dois mil, dezessete reais e dezoito centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



2.3 - O valor total estimado da despesa com o presente aditamento, resultante da repactuação e da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, perfaz a quantia de **R\$ 1.914.650,94 (um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, sendo:

a) **R\$ 52.017,18 (cinquenta e dois mil, dezessete reais e dezoito centavos)**, referentes à repactuação do contrato para o período de 29 de janeiro de 2018 a 28 de janeiro de 2019 e;

b) **1.862.633,76 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, referentes à prorrogação do contrato para o período de 29 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

2.4 - A partir de 29 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018 o valor mensal para prestação de serviços fica alterado para os valores constantes na Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd.	Valor Unt. Mensal	Total Mensal
Motorista de veículos até 12 lugares	07	R\$ 3.707,93	R\$ 25.955,51
Motorista de Ônibus e Micro-ônibus	16	R\$ 5.202,45	R\$ 83.239,20
Encarregado (motorista de ônibus e micro-ônibus)	01	R\$ 5.202,45	R\$ 5.202,45
Horas Extras	704	R\$ 34,42	R\$ 24.231,68
Diárias para Capital	80	R\$ 137,06	R\$ 10.964,80
Diárias para Interior	48	R\$ 102,80	R\$ 4.934,40
Adicional Noturno	160	R\$ 4,30	R\$ 688,00
TOTAL			R\$ 155.216,04

2.5 - A partir de 01 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018 o valor mensal para prestação de serviços fica alterado para os valores constantes na Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd.	Valor Unt. Mensal	Total Mensal
Motorista de veículos até 12 lugares	07	R\$ 3.776,79	R\$ 26.437,53
Motorista de Ônibus e Micro-ônibus	16	R\$ 5.271,32	R\$ 84.341,12
Encarregado (motorista de ônibus e micro-ônibus)	01	R\$ 5.271,32	R\$ 5.271,32
Horas Extras	704	R\$ 34,42	R\$ 24.231,68
Diárias para Capital	80	R\$ 137,06	R\$ 10.964,80
Diárias para Interior	48	R\$ 102,80	R\$ 4.934,40
Adicional Noturno	160	R\$ 4,30	R\$ 688,00
TOTAL			R\$ 156.868,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



2.6 - A partir de 01 de outubro de 2018 a 28 de janeiro de 2019, o valor mensal para prestação de serviços fica alterado para os valores constantes na Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd.	Valor Unt. Mensal	Total Mensal
Motorista de veículos até 12 lugares	07	R\$ 3.793,76	R\$ 26.556,32
Motorista de Ônibus e Micro-ônibus	16	R\$ 5.288,28	R\$ 84.612,48
Encarregado (motorista de ônibus e micro-ônibus)	01	R\$ 5.288,28	R\$ 5.288,28
Horas Extras	704	R\$ 34,42	R\$ 24.231,68
Diárias para Capital	80	R\$ 137,06	R\$ 10.964,80
Diárias para Interior	48	R\$ 102,80	R\$ 4.934,40
Adicional Noturno	160	R\$ 4,30	R\$ 688,00
TOTAL			R\$ 157.275,96

2.7 - A partir de 29 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, o valor mensal para prestação de serviços fica alterado para os valores constantes na Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd.	Valor Unt. Mensal	Total Mensal
Motorista de veículos até 12 lugares	07	R\$ 3.741,56	R\$ 26.190,92
Motorista de Ônibus e Micro-ônibus	16	R\$ 5.212,20	R\$ 83.395,20
Encarregado (motorista de ônibus e micro-ônibus)	01	R\$ 5.212,20	R\$ 5.212,20
Horas Extras	704	R\$ 33,87	R\$ 23.844,48
Diárias para Capital	80	R\$ 137,06	R\$ 10.964,80
Diárias para Interior	48	R\$ 102,80	R\$ 4.934,40
Adicional Noturno	160	R\$ 4,23	R\$ 676,80
TOTAL			R\$ 155.218,80

2.8 – A repactuação retroagem os seus efeitos na planilha de formação de preços e custos da seguinte forma: (i) o reajuste dos salários a 29 de janeiro de 2018; (ii) reajuste do vale alimentação a 01 de março de 2018 e; (iii) inclusão da assistência médica a 01 de outubro de 2018. As parcelas contratuais já executadas até a data de assinatura do presente aditivo serão apuradas pelo fiscal do contrato de acordo com as parcelas efetivamente executadas e pagas retroativamente a contratada.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Esta prorrogação e ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II § 2º e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/2018 e, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2018.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Sindicon Administração de Serviços e Asseio Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - Irene de Andrade Berto
Nome/CPF: 841.533.006-59
IRENE DE ANDRADE BERTO

2ª -
Nome/CPF: 088.373.196-30